

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.411
Edital de Convocação Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.
 A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), por presente edital de convocação, observando o disposto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª (vigesima sétima) Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar no dia **20 de maio de 2025, às 11h00**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência on-line por meio da plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.grupogaia.com.br. Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência on-line, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Srs. Titulares dos CRA que estiverem no endereço eletrônico www.grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para julgar/dacar/retirar/investimentos.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representante do pro procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora www.grupogaia.com.br, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O Titular dos CRA que desejar exercer o voto à instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e votar e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e formalizaacao@terra.com.br, assinados pela plataforma Clicksign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via Clicksign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão realizar seu voto em presença por meio de assinatura eletrônica via DSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
 Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Série da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Série da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 16 de maio de 2024, conforme Termo de Securitização, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de maio de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora exclusivamente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelas deliberações da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou a não aprovação de qualquer uma das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@comcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ n.º 52.017.473/0001-03 - NIRE 35.300.636.759 | Código CVM n.º 27626
Edital de convocação assembleia geral ordinária a ser realizada, em segunda convocação, em 12 de maio de 2025
 A Administração da AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º Andar, Bloco B, Edifício Faria Lima Business Center, Jardim Paulista, CEP 01.452-020 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia geral ordinária ("Assembleia") a se realizar, em segunda convocação, no dia 12 de maio de 2025, às 11:00, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma [Zoom Meetings](https://Zoom.us), através do link <https://assembleia.tem.com.br/180760266> ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. Os documentos e informações de que trata o art. 133 da Lei das S.A., referentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia foram divulgados no site da CVM e no site de RI da Companhia nesta data e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como na rede mundial de computadores nas páginas da Companhia (<https://www.azevedoetravassosenergia.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos exigidos nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 a respeito das matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema Empresas.NET, bem como do Sistema CI.Corp. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (I) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto a distância ("BVD"); e (II) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que deverá participar da Assembleia e seu voto não será enviado à CVM, ou via Participar e votar na Assembleia, observando-se que, conforme estipulado no art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução 81/22 da CVM, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, devem ser desconsideradas. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar: (a) em caso de acionista pessoa física: documento de identidade com foto; e; (b) em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento: o próprio Estatuto Social, Contrato Social ou Regulamento Constituinte e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do respectivo representante; e para fins de comprovação da titularidade de suas ações, comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Caso o acionista deseje ser representado na Assembleia por meio de procurador, observados os termos e condições da Lei das S.A., além dos documentos mencionados acima, deverá apresentar o original ou cópia autenticada do respectivo instrumento de mandato vigente e devidamente assinado, acompanhado do documento de identidade do procurador e do documento de identificação do acionista. Além disso, deverá apresentar o documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e para os acionistas participantes da custódia fundível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que autorizar poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 5º da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão participar da Assembleia por meio de procurador que seja o seu sócio ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notarial, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81/2022, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("BVD") por meio de seu respectivo agente de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia conforme as orientações constantes na Proposta da Instituição de Custódia, bem como nos termos descritos a seguir: (i) via envio de instruções de preenchimento do BVD aos seus agentes de custódia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante; (ii) via depositário central por meio do canal "B3 – Investidor"; observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos; (iii) via envio de instruções de preenchimento do BVD ao escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (iv) via envio de BVD devidamente preenchido diretamente à Companhia via plataforma digital, conforme orientações constantes do próprio boletim e da Resolução CVM nº 81/2022. O BVD, quando enviado diretamente à Companhia, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia (conforme documentos detalhados acima) e de qualquer outra documentação indicada no próprio boletim. A Companhia estabelece que a Plataforma Digital será o único meio para o envio de BVD diretamente à Companhia, nos termos do art. 27 da Resolução 81/22 da CVM, excluindo a possibilidade de envio por correio postal. O envio deverá ser realizado até às 23:59 do dia 08 de maio de 2025. Com base no parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81, tendo em vista que a instalação da assembleia em segunda convocação não ultrapassa 30 (trinta) dias da data em que a assembleia originalmente seria realizada, as instruções de voto que já tenham sido encaminhadas antes da data de realização da assembleia originalmente indicada em primeira convocação serão consideradas normalmente na hipótese de segunda convocação da assembleia desde que o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado. Válida a condição de acionista e regularidade dos documentos apresentados para o cadastro, o acionista receberá, 1 dia antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções 1 dia antes do início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio de e-mail azevedoetravassosenergia.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (09:00 horas do dia 12 de maio de 2025), para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de visualização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob o controle da Companhia. Em conformidade com o art. 161 da Lei das S.A., em conjunto com o art. 4º da Resolução CVM nº 70/2022, as participações mínimas previstas no art. 161 da Lei das S.A. ficam reduzidas em função do valor do capital social da Companhia, de forma que a instalação do Conselho Fiscal poderá ser solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas. São Paulo, 02 de maio de 2025.
 Gabriel Antônio Soares Freire Júnior
 Presidente do Conselho de Administração

Companhia MCI Televisão S. A.

CNPJ 02 195.891/0001-04
Convocação
 São convocados os senhores acionistas da Companhia MCI Televisão S. A. – CNPJ 02 195.891/0001-04 a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de maio de 2025, às 08:30 horas, sito na Rua Santa Cruz nº 2.187, Sala 10 – CEP 04121-002, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Decidir a exoneração dos Diretores em exercício; 2 – Eleição dos novos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.
 São Paulo/SP, 01 de maio de 2025
 Ass.: Lauro Foutoura Sobrinho – Diretor Presidente.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
 Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Séries 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 16 de maio de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelas deliberações dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e agente.fiduciario@francapital.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 37ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
 Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 25 de maio de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 19 de maio de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@comcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 36ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
 Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 03 de julho de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de maio de 2025, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@comcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

Sanfari Administração e Participações Ltda.

CNPJ nº 00.985.733/0001-22 | NIRE 35.214.774.500
EDITAL DE CONVOCACAO
 Convocamos os Srs. Sócios para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2025 em primeira convocação às 15h e, em segunda convocação, às 15h30, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.000, 4º andar, Porto Alegre, RS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração; b) Deliberar sobre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros. Os documentos pertinentes encontram-se disponíveis no endereço acima mencionado.
 São Paulo, SP, 06 de maio de 2025.
 Administração

Comcitrus S/A

CNPJ/MF 58.578.006/0001-20 - NIRE 35.300.118.570
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
 Ficam convocados os senhores acionistas da Comcitrus S/A ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15 de maio de 2025, às 09h, e em segunda chamada às 09h e 30min, em sua sede social, localizada na Rua Cel. Cândido Príncipe de Oliveira, nº 353, Sala 002, Distrito Industrial, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo - CEP 14711-114, para deliberar sobre o seguinte: **Ordem do Dia:** a) Discutir e votar as contas e demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2024; b) Deliberar sobre a destinação de lucros; c) Deliberar sobre a venda de ativos da Companhia; e d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Bebedouro, 05 de maio de 2025. **Luiz Gustavo Turchetto Santos** - Diretor.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF N.º 29.138.085/0001-35 - NIRE N.º 35.005.14611 - COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2025
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de abril de 2025, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Estrada de Itapeacerá, 4157, bairro Capão Redondo, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas presentes a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/11/1976 ("LSA"). **3. CONVOCACAO:** Dispensados os avisos de convocação em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, foram publicados nos dias 08, 09 e 10/03/2025 no Jornal O Dia SP nas páginas 09, 10 e 11 (impresso) e páginas 5, 6 e 7 (digital). **5. MESA:** Presidente: Marcia Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **6. ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre: (I) as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2024; (II) o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2025; (III) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2024; (IV) a instalação do Conselho Fiscal; e (V) a fixação da remuneração de Administradores. **7. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (I) a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme facultada o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA; (II) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicados conforme o item "Publicações prévias" acima, já devidamente auditados pelas **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, conforme Relatório datado de 07/03/2025; (III) o orçamento de capital para o exercício de 2025, no valor de R\$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais); (IV) A proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 93.215.213,03 (noventa e três milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e treze reais e três centavos), que terá a seguinte destinação: (a) o montante de R\$ 9.470.720,12 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e doze centavos), será distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da LSA e do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, em data a ser oportunamente deliberada. (b) O montante de R\$ 4.364.756,15 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), corresponde a R\$ 0,04904220396 por ação e, após a dedução do imposto de renda na fonte ("IRRFF") de 15% nos termos do artigo 9º, §2º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 3.710.442,73 (três milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a R\$ 0,04168587321 por ação, foi destacado do título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado na Ata de Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), realizada em 23/10/2024, a serem pagas conforme vir a ser deliberado oportunamente; (c) O montante de R\$ 11.909.459,31 (onze milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), corresponde a R\$ 0,13381414955 por ação e, após a dedução do imposto de renda na fonte ("IRRFF") de 15% nos termos do artigo 9º, §2º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 10.123.040,41 (dez milhões, cento e vinte três mil, quarenta reais e quarenta e um centavos), correspondentes a R\$ 0,11374202708 por ação, foi destacado a título de juros sobre capital